



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 200/2023 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 275/2021**

A Proposição, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, tem o objetivo de isentar do pagamento do estacionamento rotativo pago - Zona Azul os portadores do Cartão de Estacionamento para Idoso, quando utilizarem-se de vagas reservadas a idosos, pelo período máximo de duas horas, sem prorrogação.

De acordo com a justificativa, objetiva-se visa autorizar o uso de vagas devidamente demarcadas e destinadas a idosos e deficientes físicos, desde que o veículo também esteja identificado com o cartão de estacionamento para idoso.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao projeto em tela.

No âmbito da competência desta Comissão, informamos que em 2019 a Prefeitura de São Paulo lançou o edital para a concessão da Zona Azul por uma empresa privada, por um período de 15 (quinze) anos.

A vencedora foi a empresa Hora Park (do grupo Estapar), que ofereceu uma outorga inicial de R\$ 595 milhões à Prefeitura, bem como uma outorga mensal fixa de R\$ 4,172 milhões. A Prefeitura também receberá a chamada outorga variável, correspondente a um percentual da receita bruta da operação da Zona Azul durante a vigência da concessão, que se iniciou em 17 de novembro de 2020.

De acordo com o referido edital, dezenove das trinta e duas Subprefeituras da cidade de São Paulo contavam com vagas na Zona Azul. Cerca de 7 em cada 8 dessas vagas estão localizadas em apenas 5 Subprefeituras: Sé, Pinheiros, Mooca, Vila Mariana e Santo Amaro. As Subprefeituras da Sé e Pinheiros concentram pouco menos da metade do número de vagas.

Quanto ao tipo de vaga, 88,7% das 41.825 vagas são do tipo convencional, seguidas por 4,9% de vagas reservadas a idosos e 4,1% de vagas destinadas a carga e descarga.

Há também 2,1% reservadas aos portadores de deficiência e 0,2% para fretamento.

A aprovação do referido projeto acarretará impacto econômico-financeiro na exploração do referido serviço, tendo em vista que a licitação mencionada não contemplou a gratuidade ora proposta.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é **FAVORÁVEL** à aprovação do projeto de lei

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 22/3/2023.

Senival Moura (PT) – Presidente

João Jorge (PSDB) - Relator

Adilson Amadeu (UNIÃO)

Camilo Cristófaru (AVANTE)

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/03/2023, p. 237

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).